



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017-CMC

Com base na Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 4.680/1965 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para inscrição dos interessados a compor a subcomissão técnica): 06 de março de 2017.

HORÁRIO: 10h00min.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas; para compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação do processo 004/004/DA/CMC/2017, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Castanhal, localizada à Rua Ison Santos, 450, Nova Olinda – Castanhal – PA.

O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Castanhal, no endereço eletrônico www.castanhal.pa.leg.br ou no setor de protocolo da Câmara Municipal de Castanhal, durante o expediente, das 08h00min às 12h00min, a partir da data de sua publicação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (91) 3721-2643, ou pelo e-mail: camaradecastanhal@hotmail.com.br.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017-CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL – CMC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL designada pela Portaria n.º 002/2017-DA, de 02/01/2017; no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 004/004/DA/CMC/2017, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local discriminado na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar a documentação dos interessados que pretendam participar da **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** que será responsável pelo julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no referido processo na licitação do processo 004/004/DA/CMC/2017, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1 - Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei Federal;

II - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 - A Câmara Municipal de Castanhal realizará o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.3 - As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas do procedimento de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

1.4 - A Administração estima que todo procedimento seja realizado no primeiro semestre do ano de 2017, sendo necessária a realização das sessões públicas para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

2



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

1.5 - Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público fora cuidadosamente examinado pelos interessados;

1.6 - O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.castanhal.pa.leg.br;

1.7 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no dia e horário estipulados abaixo:

- DIA E HORA DA SESSÃO DA INSCRIÇÃO: Dia 06 de março de 2017 às 10h00min.

- LOCAL: Câmara Municipal de Castanhal, localizada à Rua Ilson Santos, 450, Nova Olinda – Castanhal – PA. Fone: (91) 3721-2643.

1.8 - A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO será marcada em data posterior à publicação do rol de inscritos, e, ocorrerá no mesmo local indicado no item anterior.

1.8.1 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Castanhal, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico www.castanhal.pa.leg.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

1.8.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Comissão Permanente de Licitação aos profissionais inscritos;

2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – DO OBJETO: O presente edital de chamamento público objetiva a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, para compor a subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, que serão apresentadas no procedimento licitatório do processo 004/004/DA/CMC/2017, a ser promovida pela Câmara Municipal de Castanhal no exercício de 2017, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010 e de demais legislações vigentes.

2.2 - DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou com a Prefeitura Municipal de Castanhal. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3 - DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão do Processo n.º 004/004/DA/CM/2017, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta, telegrama, telefone ou e-mail, enviado ao endereço abaixo, **até 02 (dois) dias úteis antes da data da inscrição do certame.**

A

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Câmara Municipal de Castanhal-CMC

Localizada à Rua Ilson Santos, 450, Nova Olinda – Castanhal – PA.

Ou pelo fone: (91) 3721-2643, ou pelo e-mail: camaradecastanhal@hotmail.com.br.

Horário: 08h00min às 12h00min.

3.2 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e **tenham deixado junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL dados para remessa de informações.**

3.3 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato chamatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

3.4 - É de responsabilidade do inscrito o acompanhamento do edital pelo site: www.castanhal.pa.leg.br.

3.5 - Os profissionais interessados que adquirirem o edital através do site www.castanhal.pa.leg.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI, à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo efetivada no dia, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, e deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado no fecho, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Castanhal e com a Prefeitura Municipal de Castanhal (**ANEXO I**);

a.1) Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou com a Prefeitura Municipal de Castanhal, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

b) **DIPLOMA**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas, através de atestado em papel timbrado com firma reconhecida;

c) **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;

d) **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

4.1.1 – O envelope com os documentos deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 06/03/2017
HORÁRIO: 10h00min
NOME:
CPF:

4.2 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em processo de cópia sem autenticação.

4.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1.1 - Visando a agilidade dos trabalhos sugerimos que o(a)s interessado(a)s que pretender (em) autenticação de documentos via COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura do certame, na Câmara Municipal de Castanhal, nos horários e local previstos no item 3.1 deste edital.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, no dia, horário e local definidos neste edital.

4.4 - A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio para formação da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1 – Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.4.2 - Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

4.4.3 – Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Comissão Permanente de Licitação, se necessário.

4.4.4 - A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Câmara Municipal de Castanhal ou com a Prefeitura Municipal de Castanhal, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

4.5 - Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as pessoas físicas (servidor público ou não) que:

4.5.1 - Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida;

4.5.2 – Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.5.3 - Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes no Município de Castanhal – PA, considerando que a Administração **não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.**

4.6 - Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 - Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.6.2 - Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

4.6.2.1 - O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

4.6.3 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL que atuará na condução do Chamamento Público de que trata este Edital;

4.6.4 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.5 - Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

4.6.6 - Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelos interessados no certame a ser promovido pela Câmara Municipal de Castanhal no exercício de 2017, **dar-se-á por sorteio**, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Castanhal e no site da Câmara Municipal de Castanhal, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou Prefeitura Municipal de Castanhal.

5.3 - **Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.**

5.4 - Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Câmara Municipal de Castanhal, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

5.1 - A Administração emitirá, ainda, Declaração de Participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.4 - A impugnação deverá ser protocolada junto à Câmara Municipal de Castanhal - CMC, situada à Rua Ilson Santos, 450, Nova Olinda – Castanhal – PA – CEP 68.742-190 - Fone: (91) 3721-2643 - Horário: 08h00min às 12h00min.

6.5 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castanhal, auxiliado pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 - A decisão do Presidente, quanto à petição será informada no site www.castanhal.pa.leg.br, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.7 - A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7 – DO SORTEIO

7.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou Prefeitura Municipal de Castanhal, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.

7.4 - O sorteio ocorrerá na Câmara Municipal de Castanhal, situada à Rua Ilson Santos, 450, Nova Olinda - Castanhal - PA.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

7.5 - O resultado do sorteio será publicado em Jornal de Grande Circulação Diário, Diário Oficial do Município de Castanhal, no mural de avisos da Câmara Municipal de Castanhal e no site www.castanhal.pa.leg.br.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - **A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.**

8.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.4 - Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.

8.6 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas a legislação brasileira.

8.7 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.8 - À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.9 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.10 - Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.11 - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.12 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Castanhal, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.13 - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3721-2643, e-mail: camaradecastanhal@hotmail.com.br ou na sede da Câmara Municipal de Castanhal.

8.14 – Constituem partes integrantes deste Chamamento Público:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II - Cronograma de Certames Previstos.

ANEXO III - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

ANEXO IV - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.

ANEXO V - Certificado para Grade Curricular.

ANEXO VI - Comprovante de Recibo do Edital



***PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ***

9 – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Castanhal, por mais privilegiado que outro seja.

Castanhal, 01 de fevereiro de 2017.

Jorge Luiz Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

NOME:					
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL			
PROFISSÃO:					
LOCAL DE TRABALHO:					
RG:		REG. PROFISSIONAL:		ÓRGÃO/ ENTIDADE:	
CPF:					
ENDEREÇO:					
TELEFONES:		E-MAIL:			

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2017, pela Câmara Municipal de Castanhal, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, desta forma, DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou com Prefeitura Municipal de Castanhal;
2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Câmara Municipal de Castanhal ou com Prefeitura Municipal de Castanhal.
3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade.
4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

_____ (local), _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou com Prefeitura Municipal de Castanhal, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

Mês Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
Abril/2017		Melhor Técnica	Câmara Municipal de Castanhal	Publicidade institucional e Oficial / Utilidade Pública

*A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites Legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

NOME:			
PROFISSÃO:		CPF:	

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Câmara Municipal de Castanhal, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação do processo 004/004/DA/CMC/2017, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010. E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que () mantém () não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou com a Prefeitura Municipal de Castanhal, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010. Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade se manter citar o razão social

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 4.1 em cópia autenticada, que ficaram de posse desta Comissão, quais sejam:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Castanhal ou com a Prefeitura Municipal de Castanhal;
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovante de experiência em uma dessas áreas, através de atestado em papel timbrado com firma reconhecida;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____ (local), _____ de _____ de 2017.

Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castanhal

Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Castanhal ou com a Prefeitura Municipal de Castanhal, será anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Castanhal, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação do processo 004/004/DA/CMC/2017, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, conforme Chamamento Público n.º 001/2017, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município n.º _____, de ____/____/_____.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta Câmara Municipal, à disposição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em data de ____/____/____, no período de ____h:____min. a ____h:____min., para atuação na licitação referente ao processo 004/004/DA/CMC/2017, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Castanhal - PA, ____ de _____ de 2017.

Jorge Luiz Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Castanhal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

ANEXO V

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado no Processo n.º 004/004/DA/CM/2017, como membro da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de n.º 001/2017, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município n.º _____, de ____/____/_____, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA HONROSA E RELEVANTE para a Administração Pública.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Carga Horária:

Castanhal, __ de _____ de 2017.

Jorge Luiz Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Castanhal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASTANHAL – PARÁ

ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Interessado,
Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à Câmara Municipal de Castanhal, via e-mail camaradecastanhal@hotmail.com.br, caso não o tenha retirado nesta Câmara.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017– CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovação de experiência em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Nome:

RG:

Endereço:

Cidade:

Estado: Pará

Telefone

E-mail: _____

Recebemos, através do site www.castanhal.pa.leg.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento chamatório acima identificado.

, de _____ de 2017.

Assinatura